



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

PORTEARIA MAST Nº 322, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o repositório institucional do Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST

O DIRETOR DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGGP/SPOA/SEXEC/MCTI Nº 484, de 24 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Extra nº 7 na mesma data, e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir o Repositório Institucional do MAST e estabelecer as competências e as responsabilidades a ele referentes.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Definir o Cosmos – Repositório Institucional como canal oficial de disseminação, divulgação e visibilização da produção científica, acadêmica e técnica do MAST.

Art. 3º A institucionalização do repositório institucional promove benefícios para a comunidade científica, no que diz respeito a:

- I - ampliar o impacto e a visibilidade dos resultados da produção acadêmica do MAST;
- II - otimizar a gestão da informação em meio digital, pois reúne em um único local a produção intelectual da instituição;
- III - preservar a memória e a produção técnico-científica da instituição;
- IV - expandir o intercâmbio com outras instituições;
- V - ampliar e facilitar o acesso à sua produção intelectual;

VI - recomendar o depósito de toda a produção técnica e científica do MAST no Cosmos, exceto quando sujeita a restrições contratuais, sigilo, registro de patente, riscos à segurança pública ou nacional, ou outras limitações legais.

§1º Para efeito deste documento, produção científica é aquela constituída de resultados de pesquisas consolidadas e disseminadas em canais de comunicação científica, que tenham revisão por pares ou que tenham obtido aprovação de um comitê científico.

§2º Para efeito deste documento, comunidade institucional é aquela constituída por seus servidores, pesquisadores visitantes, alunos dos programas de pós-graduação, bolsistas e estagiários.

CAPÍTULO II DA GOVERNANÇA - RESPONSÁVEIS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º O povoamento do Cosmos estará, num primeiro momento, sob responsabilidade do Serviço de Biblioteca e Informação Científica - SEBIC e, posteriormente, será liberada a função de auto arquivamento para toda comunidade com validação da equipe da biblioteca.

Art. 5º A implantação e manutenção do Cosmos serão geridas por uma equipe estruturada em:

- I - comitê Permanente Gestor;
- II - equipe Executiva Especializada;
- III - consultoria contratada.

SEÇÃO I - COMITÊ PERMANENTE GESTOR DO RI

Art. 6º A gestão e manutenção do repositório institucional serão realizadas pelo Comitê Permanente Gestor, que é composto por:

- I - 01 (um) representante da Coordenação de Educação em Ciências (COEDU);
- II - 01 (um) representante da Coordenação de Museologia (COMUS);
- III - 01 (um) representante da Coordenação de Documentação e Arquivo (CODAR)
- IV - 01 (um) representante da Coordenação de História da Ciência e Tecnologia (COCIT);
- V - 01 (um) representante do Serviço de Biblioteca e Informação Científica (SEBIC);
- VI - 01 (um) representante do programa de Pós-graduação em Preservação Acervos de Ciência e Tecnologia (PPACT);
- VII - 01 (um) um representante do Serviço de Apoio Institucional (SEAPI).

Art. 7º Cabe ao Comitê Permanente Gestor do RI:

- I - coordenar o funcionamento, desenvolvimento, atualização e manutenção do RI;
- II - estabelecer e atualizar políticas para o arquivamento, auto arquivamento, preservação, disseminação e promoção de RI;
- III - coordenar, capacitar e acompanhar o trabalho dos membros envolvidos na equipe executiva do Cosmos;

IV - definir metadados para a representação e preservação dos documentos, bem como estabelecer padrões para o preenchimento dos valores desses metadados, considerando a missão do Cosmos e padrões internacionalmente utilizados;

V - analisar periodicamente a estrutura de comunidades, subcomunidades e coleções, e implementar as adequações quando necessárias;

VI - disponibilizar informações quanto às normas, uso, arquivamento, formatos e recuperação de arquivos, incluindo a elaboração de manuais, se necessário;

VII - solicitar à Diretoria do MAST os recursos e tecnologias necessários para administração, manutenção, preservação e recuperação dos arquivos armazenados;

VIII - sensibilizar e divulgar de maneira constante o RI para as comunidades interna e externa, visando potencializar sua visibilidade e uso.

Parágrafo único. O Serviço de Apoio Institucional - SEAPI será responsável pela administração, manutenção e atualização técnica do sistema.

SEÇÃO II - EQUIPE EXECUTIVA

Art. 8º A Equipe Executiva do Cosmos é composta por:

I - 01 (um) representante do Serviço de Apoio Institucional (SEAPI);

II - equipe do Serviço de Biblioteca e Informação Científica (SEBIC).

Parágrafo Único. Será de competência da equipe do SEBIC realizar a inserção dos metadados e validar e/ou desvalidar documentos inseridos por auto arquivamento no Cosmos, conforme as orientações e supervisão do bibliotecário.

Art. 9º Compete à equipe executiva do Cosmos:

I - acompanhar os trabalhos de inserção de dados no Repositório Institucional;

II - orientar e promover o uso do Cosmos e o arquivamento dos documentos;

III - comunicar ao Comitê Permanente Gestor do RI sempre que constatar que os metadados utilizados não estão atendendo às necessidades de disponibilização da informação, problemas com atualização, inconsistências e instabilidades do RI e dúvidas pontuais a fim de aprimorar o repositório e ampliar a utilização;

IV - realizar e apoiar as ações para a promoção do Cosmos junto às comunidades acadêmicas;

V - manter o conjunto de dados atualizado e organizado, servindo como garantia de preservação e fonte de informação atualizada.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA, ACESSO E USO

Art. 10. O Cosmos está estruturado em comunidades e subcomunidades, coleções e itens:

I - as comunidades e suas subcomunidades são estruturas informacionais que representam a organização do repositório institucional às quais se associam os conteúdos para a base de dados.

II - as coleções são conjuntos de itens compostos por metadados e objetos digitais.

III - os itens são os objetos digitais (artigos, livros, vídeos, imagens, dentre outros) depositados nas coleções.

Art. 11. O Cosmos é composto pela produção intelectual e administrativa do MAST.

Art. 12. A estrutura de comunidades, subcomunidades, coleções e itens do Cosmos ficam previamente estabelecida conforme segue, podendo sofrer alterações e/ou atualizações para o melhor funcionamento do sistema:

I - diretoria

II - educação em Ciências

III - museologia

IV - documentação e Arquivo

V - história da Ciência e Tecnologia

VI - publicações MAST

VII - pós-Graduação

Art. 13. O Cosmos observa padrões e protocolos nacionais e internacionais de interoperabilidade, seguindo o modelo *Open Archives* e deverá possuir diferentes formas de recuperação de dados, tais como: título, autor, palavras-chave, DOI, ISBN, tipo de documento, data de armazenamento, entre outros.

Art. 14. A equipe gestora do Cosmos não edita e não corrige documentos sob qualquer pretexto, apenas armazena e disponibiliza os objetos digitais que já foram publicados. A responsabilidade intelectual da obra é do autor.

Art. 15. A inserção de metadados e o depósito do objeto digital poderão ser feitos por auto arquivamento ou mediados por uma instância institucional, com procedimentos a serem definidos pelo Comitê Permanente Gestor do RI. Na modalidade de auto arquivamento, caberá a cada autor a responsabilidade de realizar o depósito de sua produção.

Art. 16. Os objetos digitais inseridos no repositório institucional serão mantidos, ainda que o servidor, discente, bolsista ou estagiário não faça mais parte da comunidade institucional após o depósito.

Art. 17. O autor deverá garantir ao Cosmos o direito de preservar e disseminar a produção depositada no RI, mediante as condições acordadas na licença para disponibilização *online* do objeto digital. A validade e autenticidade do conteúdo dos itens depositados no Cosmos são de exclusiva responsabilidade do produtor intelectual.

Art. 18. A Licença *Creative Commons* a ser adotada para os itens depositados no repositório Cosmos é CC BY 4.0 – Atribuição 4.0 Internacional [1].

Art. 19. O acesso ao Cosmos será livre para as pesquisas disponíveis na plataforma e *downloads* dos documentos. Ao utilizar qualquer documento disponível no Cosmos é obrigatória a citação da autoria do objeto e o endereço de acesso da publicação.

CAPÍTULO IV

DO ACERVO

Art. 20. O acervo do Cosmos será composto pela produção intelectual e administrativa da instituição.

§ 1º Entende-se por produção intelectual toda a produção científica, tecnológica, didática, artístico-cultural e técnico-administrativa produzida no âmbito do MAST, tais como: teses, dissertações, livros, capítulos de livro, artigos científicos, relatórios técnicos e administrativos, publicações em anais de eventos, conjuntos de dados (*datasets*), softwares, patentes, recursos audiovisuais ou áudios, portarias, imagens, reportagens institucionais, documentos administrativos de acesso aberto, entre outras.

§ 2º Todos os servidores, discentes e colaboradores vinculados ao MAST devem ter sua produção intelectual depositada no Cosmos, seja por meio do povoamento feito pela Equipe Executiva Especializada do repositório ou por auto arquivamento.

Art. 21. A descrição das publicações (metadados como o título, autoria, título da revista, entre outros) ficará sempre disponível em acesso livre.

§ 1º O acesso ao texto integral das obras depositadas no Cosmos deverá ser, sempre que possível, livre e imediato - seguindo os preceitos das políticas de acesso aberto. Entretanto, será admitido período de embargo ou restrições parciais definidas de acordo com a vontade do(s) autor(es) e legislações vigentes, determinadas por regulamento interno ou externo que impeçam a publicação total do conteúdo.

§ 2º Na impossibilidade de realização do depósito devido às cláusulas contratuais mantidas pelo autor com o publicador, sugere-se o depósito de uma versão *preprint* e/ou *postprint*, quando possível, de acordo com a política acordada com o editor.

§ 3º A produção intelectual que possuir restrições legais temporárias quanto à sua disponibilização integral deverá ser depositada na forma de metadados até o término de vigência da restrição, sendo posteriormente disponibilizada integralmente.

§ 4º A emissão de certificados e diplomas pelo Programa de Pós-graduação em Preservação de Acervos de Ciência e Tecnologia (PPACT/MAST) será efetivada após o depósito da dissertação no RI Cosmos. Os procedimentos detalhados para tal depósito serão estabelecidos em regulamentação específica do Programa, ressalvados os casos de defesa sob sigilo, que seguirão a regulamentação vigente.

**CAPÍTULO V
DAS NORMAS DE SUBMISSÃO**

Art. 22. Para o arquivamento no Cosmos não serão impostas restrições como data de publicação, idioma ou país de publicação, desde que o documento seja comprovadamente elaborado por membro da comunidade institucional do MAST.

Art. 23. Para um povoamento com padrões definidos é necessário que sejam consideradas as tipologias/extensões documentais conforme tabela abaixo:

TIPOLOGIA DOCUMENTAL	TAMANHO	EXTENSÃO DO ARQUIVO
Tese e dissertação	1 GB	PDF/A
Relatório técnico	1 GB	PDF/A
Artigo	1 GB	PDF/A
Livro	1 GB	PDF/A ou ePub
Capítulo de livro	1 GB	PDF/A ou ePub
Vídeo	1 GB	MP4
Áudio	1 GB	MP3
Fotografia	1 GB	MP3

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço Interno do MAST.

Marcio Ferreira Rangel
Diretor

Apêndices

APÊNDICE A – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRABALHOS ACADÊMICOS NO COSMOS

– REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Autor:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Orientador:

Coorientador:

Título do trabalho:

Data da defesa: ____/____/____

Área do Conhecimento:

Palavras-chave:

Programa/Curso:

Agência de Fomento:

Tipo de Material: Tese Dissertação

2. INFORMAÇÃO DE ACESSO AO DOCUMENTO

Liberação para publicação: Total Parcial ^{1, 2, 3, 4}

Em caso de publicação parcial, especifique o(s) arquivo(s) /ou capítulo(s) retido(s):

Observações:

¹ É imprescindível o envio do arquivo digital do trabalho completo, ainda que a disponibilização seja parcial.

² Para a disponibilização parcial, é necessário fazer uma solicitação com justificativa lícita e assinada pelo autor do trabalho. A solicitação deve ser anexada ao termo de autorização, juntamente com os documentos que comprovem a necessidade de restrição.

³ A solicitação de restrição será analisada pelo Comitê Gestor do Cosmos – Repositório Institucional.

⁴ O resumo e os metadados ficarão sempre disponíveis.

3. LICENÇA DE USO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO EXCLUSIVA

De acordo com a Lei nº 9.610/98, e na condição de titular dos direitos de autor da publicação supracitada, autorizo o Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST) a disponibilizar gratuitamente, sem resarcimento dos direitos autorais, e conforme permissões assinaladas acima, o texto integral ou parcial da publicação supracitada no Cosmos - Repositório Institucional. A obra está no formato especificado (PDF/A), para fins de leitura, impressão e/ou download, bem como de preservação digital, a título de divulgação da produção científica gerada pelo MAST, a partir desta data. O conteúdo dos arquivos fornecidos é de minha inteira responsabilidade. A obra entregue é trabalho original e detenho o direito de conceder a terceiros os direitos contidos neste termo. A entrega da obra não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

Data

Assinatura

APÊNDICE B – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OBRAS GERAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO COSMOS

– REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Autor(es):

CPF:

Telefone:

E-mail:

Título da obra:

Identificação do material:

Artigo Livro Capítulo de livro Dissertação Tese Vídeo Outro

Área do Conhecimento:

Palavras-chave:

Agência de Fomento:

2. INFORMAÇÃO DE ACESSO AO DOCUMENTO

Liberação para publicação: Total Parcial ^{1, 2, 3, 4}

Em caso de publicação parcial, especifique o(s) arquivo(s) /ou capítulo(s) retido(s):

Observações:

¹ É imprescindível o envio do arquivo digital do trabalho completo, ainda que a disponibilização seja parcial.

² Para a disponibilização parcial, é necessário fazer uma solicitação com justificativa lícita e assinada pelo(s) Autor(es) do trabalho. A solicitação deve ser anexada ao termo de autorização, juntamente com os documentos que comprovem a necessidade de restrição.

³ A solicitação de restrição será analisada pelo Comitê Gestor do Cosmos – Repositório Institucional.

⁴ O resumo e os metadados ficarão sempre disponíveis.

3. LICENÇA DE USO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO EXCLUSIVA

De acordo com a Lei nº 9.610/98, e na condição de titular dos direitos de autor da publicação supracitada, autorizo o Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST) a disponibilizar gratuitamente, sem resarcimento dos direitos autorais, e conforme permissões assinaladas acima, o texto integral ou parcial da publicação supracitada no Cosmos - Repositório Institucional. A obra está no formato especificado (PDF/A), para fins de leitura, impressão e/ou download, bem como de preservação digital, a título de divulgação da produção científica gerada pelo MAST, a partir desta data. O conteúdo dos arquivos fornecidos é de minha inteira responsabilidade. A obra entregue é trabalho original e detenho o direito de conceder a terceiros os direitos contidos neste termo. A entrega da obra não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

Data

Assinatura

[1] Para mais informações, acesse: <https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt>



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 07/08/2025, às 18:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13038777** e o código CRC **01E9D37C**.

Referência: Processo nº 01208.000083/2020-25

SEI nº 13038777